

## RELATÓRIO ANUAL

### I. Enquadramento

A LAZER TELECOMUNICAÇÕES, S.A. (doravante, LAZER), pessoa coletiva 501 949 372, com sede na Área Empresarial de Loulé, Área C, Lote 3J, 8100 - 272 Loulé adotou o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, nos termos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro), uma vez atingido o marco de 50 trabalhadores, em agosto de 2024.

A LAZER mantém o seu comprometimento em desenvolver a atividade no cumprimento dos mais elevados padrões éticos, com profissionalismo e com estrita observância da legislação vigente.

De acordo com o RGPC, o PPR deve ser sujeito a controlo, em abril de cada ano, relativamente ao exercício anterior.

Conforme assinalado, a LAZER apenas atingiu o marco de 50 trabalhadores em agosto de 2024, pelo que apenas a implementação do PCN é relativamente recente na Sociedade, sem prejuízo do empenho de todos os envolvidos, desde cargos dirigentes a trabalhadores.

### II. Grau de implementação das medidas preventivas

Para prevenção dos potenciais riscos de corrupção e infrações conexas associados à atividade da LAZER, foram identificadas diversas medidas preventivas e corretivas, muitas das quais constituíam procedimentos há largos anos em vigor.

Analisados todos os riscos identificados no PPR e as 13 medidas aí previstas, o grau de implementação atual é total, ou seja, toda as 13 medidas encontram-se implementadas. Periodicamente, as medidas são revistas, tendo em vista ajustar a sua adequação e eficácia.

### **III. Conclusões**

Apesar do recente atingimento do marco de 50 trabalhadores, a LAZER conclui que o PPR apresenta um grau de implementação satisfatório, reiterando o seu comprometimento com o PCN. Igualmente de salientar que, até à data, a LAZER não regista a ocorrência de qualquer um dos riscos previstos no PPR.

Tendo em vista prosseguir as atividades de implementação e cumprimento do PCN, a LAZER destaca as principais iniciativas para 2025:

1. Formação geral de colaboradores, por departamento, por forma a dar resposta a dúvidas e questões acerca da implementação do PPR;
2. Reavaliação do PPR, riscos identificados e medidas adotadas, quando a LAZER completar 1 (um) ano desde o atingimento do marco de 50 trabalhadores;
3. Revisão das medidas de registo documental da atividade da LAZER e seus colaboradores, quando atuem em representação da sociedade;
4. Adoção de procedimentos de “Conhecer o seu cliente” (KYC – Know your cliente), em todos os departamentos em que exista contratação com terceiros.

Este relatório foi aprovado pelo Conselho de Administração da LAZER em 22 de abril de 2025.

*Des Wynne*

Chief Executive Officer

05 / 05 / 2025